



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1846/2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AMPLIAÇÃO DA USF II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), para execução de convênio com o Ministério da Saúde – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), destinado à obra de Ampliação da Unidade de Saúde da Família - USF II.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0004.1.002000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS – 05 FEDERAL

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
981	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	73.800,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério da Saúde – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), referente convênio específico destinado à obra de Ampliação da Unidade de Saúde da Família - USF II, no valor de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã - SP, em 31 de julho de 2014.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário